



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.132, DE 27 DE JUNHO DE 1 990.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, destinado a Corporação Musical Santa Cecília.

1

EXECUTIVO

1.3

GABINETE DO PREFEITO

03070212.05

AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

3233

Contribuições Correntes..... 300.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00

RECEITAS CORRENTES

1700.00.00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1720.00.00

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

1721.00.00

Transferências da União

1721.01.00

Participação na Receita da União

1721.01.04

Cota-parte do Imposto s/ a Renda Retido na

Fonte..... 300.000,00

Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

01/11



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.132.....Fls.02

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de junho de
1 990.

R. J. Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

J. C. Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, da Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de junho de 1990.

J. C. Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário